



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 66 / 13

Processo Administrativo n.º 12/40/02726

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Prefeito Rafael Andrade Duarte

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE**, inscrita no CNPJ sob nº 04.937.300/0001-52, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 42 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR DE PAREDE ARGE 60 CM	02	358,00
02	RÁDIO GRAVADOR PHILIPS 127U	02	480,00
03	IMPRESSORA JATO DE TINTA OFFICEJET 6000N HP	01	299,00
04	MULTIFUNCIONAL MP-490 CANON	01	193,03
05	MONITOR DE LED 20" SANSUNG S20A300B	01	369,00
06	DATASHOW LG BS-254	01	1.840,00

SEGUNDA – DONATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.539,03 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 42 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de JUNHO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação

CAIXA ESCOLAR DA EMEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE

Representante Legal: 
RG nº 5.267.946-9
CPF nº 871.121.408-20